



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 128

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			62
Atos do Poder Executivo .....	1	35	62
Casa Civil.....	4	44	62
Secretaria de Estado de Governo .....	6	45	62
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	6	48	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....			62
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura .....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		48	
Secretaria de Estado de Educação.....	7	48	95
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	53	95
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11	53	96
Secretaria de Estado de Obras.....			96
Secretaria de Estado de Saúde .....	18	54	102
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....		54	102
Secretaria de Estado de Transportes .....	18	59	102
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....			105
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....		60	106
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		60	106
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		60	
Secretaria de Estado de Esporte .....	18	60	107
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....			107
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		61	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		61	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		61	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	22	61	107
Ineditoriais .....			108

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.857 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26.....

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e possuam certificado de utilidade pública no âmbito do Distrito Federal, bem como registro nos Conselhos de Assistência Social do Distrito Federal, Conselho de Saúde do Distrito Federal ou Conselho de Educação do Distrito Federal, respectivamente;

Art. 47-A Caso a despesa de pessoal ultrapasse o limite de noventa e cinco por cento, a que se refere o art. 20 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas-extras somente pode ocorrer para atender, excepcionalmente, aos serviços finalísticos das áreas de saúde e segurança pública, de forma a evitar situações de risco e prejuízos para a sociedade. Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal regulamentará por ato próprio os procedimentos necessários à aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Fica alterado, na Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, o Anexo VIII – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 2012  
124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

Anexo Único

ANEXO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	67.366.590,82 1.975.134,38 65.391.456,44	36.955.705,67 3.826.651,26 33.129.054,41	6.634.923,22 2.998.102,98 3.636.820,54
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	781.540,79 781.540,79 259.403,32	3.512.846,59 3.512.846,59 3.512.846,59	4.262.785,22 4.262.785,22 4.262.785,22
DESPESAS DE CAPITAL	522.137,47	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-
DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			

SALDO FINANCEIRO	2010 (g)=(Ia-IIId)+IIIh	2009 (h)=(Ib-IIe)+IIIi	2008 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	102.400.047,41	35.814.997,38	2.372.138,30

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos exercícios em destaque.

LEI Nº 4.858 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Regulamenta, no Poder Executivo, o art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As funções de confiança e os cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo são exercidas por servidores que atendam aos requisitos previstos em lei ou regulamento.

§ 1º As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo de carreira do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos em comissão, incluídos os de natureza especial, são exercidos por servidor:

I – ocupante de cargo de provimento efetivo;

II – requisitado de qualquer órgão ou entidade do Distrito Federal, União, Estado ou Município;

III – sem vínculo com o serviço público.